

Seleção de Mestrado Acadêmico em Nutrição –2019

EDITAL 002/2018 PPGNUT de 16 de outubro de 2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições para o exame de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição, para o ano letivo de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas pelo curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição, **18 vagas** para demanda aberta e adicionalmente **02 vagas** para servidores da UFRN, conforme Resolução 197/2013-CONSEPE-UFRN, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a descrição na página eletrônica do PPGNUT(<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>). Visando o preenchimento do número total de vagas disponíveis (**20**), se não houver candidatos aprovados conforme as vagas destinadas para servidores, estas serão ocupadas pelos candidatos classificados no processo seletivo, obedecendo à ordem estabelecida para o preenchimento de vagas, independente da demanda.

1.2. Serão ofertadas **06 vagas** para a linha Qualidade de Alimentos e **14 vagas** para a linha Diagnóstico e Intervenção Nutricional.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 05 de novembro de 2018 até

às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2018, observando o horário local e todos os procedimentos seguintes.

2.2. Poderão inscrever-se os candidatos que possuam Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em Nutrição ou de áreas correlatas.

2.3. O candidato que ainda não possui o diploma de graduação pode inscrever-se para o processo seletivo do PPGNUT, desde que possua o histórico escolar do curso de graduação totalmente integralizado (100% concluído) no momento da inscrição, e que esteja apto a colar grau até o período da matrícula. Para isso, o candidato deve solicitar junto à coordenação do seu curso de graduação, um documento equivalente ao certificado de conclusão, afirmando a situação acima, e anexar no momento da inscrição o referido documento e o histórico escolar totalmente integralizado.

2.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deve acessar o sítio http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição deste processo seletivo. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item **2.8**, e enviá-lo eletronicamente.

2.5. O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição no SIGAA, e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no período de 05 de novembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, conforme indicado na GRU.

2.5.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item **2.5** deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.6. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado digitalizado para o e-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br, até o dia 06 de dezembro de 2018.

2.7. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.8. O candidato deverá anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição as cópias digitais dos seguintes documentos em formato pdf:

- a) RG e CPF frente e verso, em arquivo único. Para os candidatos estrangeiros, esses documentos serão substituídos pelo passaporte.
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino);
- c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos brasileiros);
- d) 01 (uma) foto recente 3x4;
- e) Diploma de graduação ou equivalente, de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso, em arquivo único).
- f) Histórico escolar do curso de graduação integralizado, frente e verso, em arquivo único;
- g) Declaração funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para os servidores da UFRN;
- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;
- i) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes preenchida pelo candidato, conforme modelo especificado (**ANEXO 1**);
- j) Cópia digitalizada em arquivo único de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes (ANEXO 1). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante a página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação.
- k) Proposta de Trabalho Científico em arquivo único no formato pdf. O documento deverá conter no máximo 10 páginas, incluindo a capa e identificado com o nome do candidato, título da proposta e indicação da linha de pesquisa do programa. O documento deverá apresentar páginas numeradas, formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita, espaçamento de 1,5 justificado, contendo os seguintes itens: (1) Caracterização do Problema; (2) Objetivo geral; (3) Metodologia proposta; (4) Resultados e impactos esperados do ponto de vista

técnico-científico; (5) Cronograma de atividades; (6) Referências bibliográficas no estilo Vancouver.

- l) Certificado de proficiência na língua inglesa realizado nos últimos 3 (três) anos, com nota mínima 7,0 (sete), emitido pelas seguintes instituições: Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE/UFRN, Instituições de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Serão considerados também como certificado de proficiência os seguintes exames de inglês, com respectivo escore realizado nos últimos 3 (três) anos: (1) TOEFL ITP – mínimo de 400 pontos; (2) TOEFL iBT– mínimo de 30 pontos; (3) IELTS – nota mínima: 4,0. Este documento poderá, excepcionalmente, ser entregue no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- m) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO 2**), somente para os candidatos que preenchem os requisitos descritos no item **2.9** deste Edital.
- n) Requerimento de Atendimento Especial (**ANEXO 3**) para os candidatos que apresentarem as condições previstas e descritas no item **2.10**, deste Edital.

2.8.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado, inclusive do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e a ilegibilidade de cópias digitais, acarretarão no indeferimento da inscrição.

2.9. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.9.1. Para usufruir esse direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante no **ANEXO 2** deste edital;

b) Anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item **2.8**, alínea "m".

2.9.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;

c) Não anexar no formulário de inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido na letra "b" do item "2.9.1";

d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;

e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

2.9.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, e utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei. O candidato será eliminado do Processo Seletivo e responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10. Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida e as candidatas lactantes que precisarem de condições diferenciadas para realizar a seleção deverão:

a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial constante no **ANEXO 3** deste edital.

b) Anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial. Para os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, incluir o atestado médico com a descrição de sua necessidade (em arquivo único, em PDF), conforme item **2.8**, alínea "n".

2.10.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização de todas as etapas

presenciais do processo seletivo, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10.2. As candidatas com necessidade de amamentar durante a realização das etapas presenciais do processo seletivo deverão levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança.

2.10.3. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora, além do horário previamente estabelecido para o término das etapas presenciais do processo seletivo.

2.11. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo descrito no sítio https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 1) Ir no campo: CONSULTAR INSCRIÇÃO; 2) Digitar seu CPF ou número do passaporte para os candidatos estrangeiros; 3) Clicar em buscar; 4) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; 5) Clicar em Visualizar Questionário para conferência dos nomes dos documentos inseridos no SIGAA. Caso sejam detectados erros, o candidato deve entrar em contato por e-mail (ppgnut@ccs.ufrn.br) até às 16:00 horas do dia 05 de dezembro de 2018 (último dia de inscrição).

2.12. O candidato deverá acessar a página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>) na sessão de notícias, para consultar sobre o resultado do deferimento de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto por três etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: **1 – Análise Curricular; 2 - Prova Escrita; 3 – Proposta de Trabalho Científico.**

3.2. Primeira etapa: ANÁLISE CURRICULAR (Caráter eliminatório e classificatório)

- a) As informações registradas no **ANEXO 1** serão pontuadas mediante a conferência dos comprovantes apresentados no ato da inscrição. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação aos itens: 1. Produção

- científica; 2. Formação profissional; 3. Experiência em Pesquisa; 4. Experiência em Ensino e Extensão; e 5. Atividades profissionais.
- b) Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes (**ANEXO 1**), cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato.
 - c) Os documentos originais que comprovem os itens do currículo devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
 - d) Ao final da primeira etapa, a pontuação de todos os candidatos será listada em **ordem decrescente**, por tipo de demanda (aberta e servidores), cujos resultados serão apresentados separadamente.
 - e) Essa etapa é eliminatória e classificatória. Serão classificados para a segunda etapa e continuarão no processo seletivo, os candidatos com maior pontuação na Análise Curricular, incluídos no universo correspondente a no máximo três vezes o número de vagas para cada tipo de demanda, definidas no item **1.1** deste Edital. Na ocorrência de número de inscritos inferior a três vezes o número de vagas destinadas, esta etapa será apenas classificatória.
 - f) Se não houver candidatos concorrentes para as vagas destinadas para servidores, estas serão ocupadas pelos candidatos classificados nesta etapa, obedecendo à ordem estabelecida para o preenchimento de vagas, independente da demanda.
 - g) Nos casos de empate na pontuação da Análise Curricular, serão considerados como critérios de desempate os seguintes itens constantes no **ANEXO 1**, na seguinte ordem: (1) maior pontuação no item 3. Experiência em Pesquisa; (2) maior pontuação no item 1. Produção Científica; (3) maior pontuação no item 2. Formação Profissional.

3.3. Segunda etapa: PROVA ESCRITA (Caráter eliminatório e classificatório)

- a) A prova escrita terá duração de 4 horas e será baseada na análise de um artigo científico da área de Nutrição, publicado em língua inglesa. O candidato responderá, em português, as perguntas elaboradas também em português. A parte dissertativa será avaliada conforme conteúdo, capacidade de escrever um texto com estrutura coerente, o uso adequado da linguagem e gramática, a análise crítica bem como o domínio do conteúdo da temática abordada no artigo;
- b) Para esta etapa não será indicada bibliografia específica. Recomenda-se que os candidatos estudem sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do programa.
- c) O candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova escrita, conforme calendário definido no item 9 deste Edital ou faltar, será **eliminado** do processo seletivo.
- d) Essa etapa é eliminatória e classificatória. Apenas serão classificados para a próxima etapa e permanecerão no processo seletivo aqueles que obtiverem nota mínima para a aprovação na prova escrita, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

3.3. Terceira etapa: PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO (Caráter classificatório)

- a) A Proposta de Trabalho Científico dos candidatos aprovados na segunda etapa será avaliada quanto à escrita e apresentação oral de até 10 minutos, com auxílio de multimídia. Em seguida o candidato será arguido pela Comissão de Seleção por até 15 minutos.
- b) As apresentações da Proposta de Trabalho Científico serão organizadas em turnos, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.
- c) É vedada a participação dos candidatos concorrentes, bem como a gravação ou transmissão das arguições durante a sessão.
- d) O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição, ou faltar, será **eliminado** do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado. Os horários e locais serão agendados e divulgados na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

e) Essa etapa é classificatória. A Proposta de Trabalho Científico e a apresentação serão pontuados conforme Ficha Avaliativa da Proposta de Trabalho Científico (**ANEXO 4**), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A média final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{(AC \times 4) + (PE \times 4) + (PTC \times 2)}{10}$$

Onde: **MF (Média Final)**= **AC (Análise Curricular)** (peso 4); **PE (Prova Escrita)** (peso 4) +**PTC (Proposta de Trabalho Científico)** (peso 2)

4.2. Para a definição da nota da Análise Curricular, a comissão avaliadora atribuirá notas para os currículos dos candidatos aprovados na segunda etapa, atribuindo a nota máxima 10,0 (dez) ao currículo do candidato que obtiver o maior número de pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste candidato.

4.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela **ordem decrescente** das médias finais.

4.4. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

4.5. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota na avaliação curricular; 2) maior nota na prova escrita; 3) maior nota na avaliação da Proposta de Trabalho Científico.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

5.2. A lista dos candidatos com o resultado final será divulgada na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta dos resultados de todas as etapas do processo seletivo divulgados pelo PPGNUT.

5.4. O processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGNUT.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

6.2. Após a publicação da lista da homologação das inscrições, na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>), o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas, via SIGAA.

6.3. Após a publicação do resultado de cada etapa na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>), o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas, via SIGAA.

6.4. Findo o prazo de interposição de recursos, a Comissão de Seleção se reunirá para análise, divulgando os resultados dos recursos via SIGAA, no prazo definido no calendário, descrito no item **9** do presente Edital.

6.5. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. A impugnação do edital e/ou a interposição de recurso (s) poderá ser realizada pelo interessado via SIGAA na Área do Candidato.

6.7. Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão realizar a confirmação da matrícula no curso, conforme calendário acadêmico do PPGNUT divulgado na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

7.2. A efetivação da matrícula está condicionada a apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa (caso não tenha apresentado na inscrição).

7.3. Os candidatos selecionados e aprovados que não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estabelecido, perdem o direito às vagas obtidas, devendo as mesmas serem preenchidas pelos suplentes, que serão imediatamente convocados pela coordenação do curso.

7.4. O servidor aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula, declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a matrícula do servidor.

7.5. O início do período letivo ocorrerá no primeiro semestre de 2019 de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pelo colegiado do PPGNUT e divulgado na página eletrônica do PPGNUT (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.

8.3. A coordenação do PPGNUT entrará em contato com os candidatos, quando necessário, apenas por meio das informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado no SIGAA.

8.4. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.

8.5. Não há compromisso do PPGNUT quanto ao fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, as quotas de bolsas disponíveis serão distribuídas conforme os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PPGNUT e pelo Colegiado do Programa.

8.6. A definição de orientadores para os candidatos aprovados será feita dentro do limite de vagas deste Edital, e deliberada internamente pelo colegiado do curso. A linha de pesquisa indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição não necessariamente determinará a definição do orientador.

8.7. A Proposta de Trabalho Científico apresentada pelo candidato no momento da inscrição, bem como a indicação da linha de pesquisa, não garante que ambas sejam consideradas no desenvolvimento da dissertação de Mestrado do aluno.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGNUT/UFRN.

9. CALENDÁRIO

9.1. Por motivos superiores, este calendário poderá sofrer modificações.

Período de inscrição on-line	05/11/2018 a 05/12/2018
Pagamento da GRU relativa a taxa de inscrição pelo candidato	05/11/2018 a 06/12/2018
Publicação da homologação das inscrições	10/12/2018
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	11/12/2018
Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	12/12/2018
1ª Etapa – Análise Curricular	02/01/2019 a 25/01/2019
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	28/01/2019
Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	29/01/2019
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	30/01/2019
2ª Etapa – Prova Escrita - 13:30h (horário local) no Departamento de Nutrição/UFRN/Natal	05/02/2019
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	20/02/2019
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	21/02/2019
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	22/02/2019
3ª Etapa – Apresentações da Proposta de Trabalho Científico	25/02/2019 e 26/02/2019
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	27/02/2019
Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	28/02/2019
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	01/03/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/03/2019
Prazo para recurso referente ao resultado final	11/03/2019
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado final	12/03/2019
Homologação do resultado pelo colegiado	13/03/2019

INFORMAÇÕES: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição / PPGNUT (Departamento de Nutrição, – 1º andar. Horário de funcionamento: 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min). Telefone: (84) 3342-2291 – Ramal 335 e 336. E-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br. Homepage: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8191>

Natal, 16 de outubro 2018.

Profª Karine Cavalcanti Maurício de Sena Evangelista
Coordenadora do PPGNUT

Departamento de Nutrição - Av.Sen. Salgado Filho, nº 3000 - Lagoa Nova, Natal-RN.
CEP - 59078-970 Fone: (84) 3342-2291/Ramais: 335 e 336. E-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br.

ANEXO 1: FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato: _____

1. Produção científica	Pontuação	Pontuação do candidato(a)
1.1. Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ou A2, área Nutrição da Capes ¹	80	
1.2. Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou B2, área Nutrição da Capes ¹	40	
1.3. Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 a B5, área Nutrição da Capes ¹	15	
1.4. Autoria e/ou organização de livro com ISBN ²	20	
1.5. Capítulo de livro com ISBN ²	15	
1.6. Resumos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais ³	5	
1.7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais ³	10	
1.8. Carta de patente concedida	40	
1.9. Registro ou depósito de patente	15	
2. Formação profissional		
2.1. Especialização concluída em Nutrição ou área afim (<i>Lato sensu</i>) ⁴	10	
2.2. Residência concluída (mínimo 360 h) ⁴	20	
2.3. Curso de Aperfeiçoamento concluído em Nutrição ou área afim (mínimo 120 h) ⁴	5	
3. Experiência em Pesquisa		
3.1. Experiência como aluno de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário) ⁴	5 por mês (Max 180)	
3.2 Outras experiências comprovadas em atividades de pesquisa ⁵	3 por mês (Max 180)	
4. Experiência em Ensino e Extensão		
4.1. Docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC	10 por semestre (Max 40)	
4.2. Docência no ensino médio/técnico na Área da Saúde	6 por semestre (Max 24)	
4.3. Experiência de Monitoria durante a graduação (bolsista ou voluntário) ⁵	3 por mês (Max 72)	
4.4. Experiência em Projetos de Extensão ou Projetos de Ação integrada (bolsista ou voluntário) ⁶	3 por mês (Max 72)	
4.5. Experiência como integrante de equipe organizadora de eventos de extensão ou ministrante de cursos de extensão	3 (Max 15)	
5. Atividades Profissionais		
5.1. Experiência em preceptorial de alunos de Graduação e/ou Residência	6 por semestre (Max 24)	
5.2. Exercício de outras atividades profissionais de nível superior ⁷	6 por semestre (Max 24)	
TOTAL DE PONTOS:		

¹Classificação de Periódicos Qualis 2013-2016. Fonte: Plataforma Sucupira (www.capes.gov.br), links – Plataforma Sucupira/Consultas/Periódicos Qualis;²Apenas serão consideradas as autorias dos livros, capítulos de livros e/ou organização de livros se comprovadas na ficha catalográfica ou cópia da página inicial do Capítulo ou da Capa do livro;³Comprovante de apresentação e cópia do resumo publicado em Anais; ⁴Comprovado por meio de documento emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior; ⁵ Comprovada por meio de emissão de declaração contendo período e carga horária, emitida por pesquisador responsável vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; ⁶A experiência de monitoria, projeto de extensão e de ações integradas somente serão pontuados os comprovantes que indiquem participação mínima de 30 dias; ⁷Comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou contrato temporário.

ANEXO 2: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO				
*Nome Completo (sem abreviações):				*Sexo
*Data de Nascimento: / /	*Identidade:	*Data de expedição:	*Órgão emissor:	*CPF:
*NIS (Número de identificação Social):				
*Nome da Mãe Completo:				
*Edital nº:			*Curso pretendido:	
*E-mail:			*Telefone:	
<p>Vem requerer, junto ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição – PPGNUT/UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico.</p> <p>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <p>_____ / ____ / ____ Assinatura do (a) requerente</p>				

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO 3: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF, _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do
Programa de Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande
do Norte – PPGNUT/UFRN, **atendimento diferenciado**, conforme descrito no item
“2.8”, e demais subitens, do Edital de Seleção. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão de Seleção	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Data:	Local:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção	

ANEXO 4: FICHA AVALIATIVA DO PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO

Identificação	
Nome do candidato	
Linha de pesquisa	
Título da Proposta de Trabalho Científico	
Itens	
1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO ESCRITO	
Caracterização do problema e definição de objetivos (0,0 a 3,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • referencial teórico que fundamenta o tema central do estudo • compreensão adequada da contextualização e justificativa do estudo • coerência no desenvolvimento das ideias • coerência e clareza dos objetivos • o uso adequado da linguagem e gramática • enquadramento da Proposta de Trabalho Científico às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição
Adequação do método e do cronograma de atividades (0,0 a 2,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • coerência e clareza do método proposto condizente com o objetivo do estudo • coerência e viabilidade de realização da proposta de trabalho conforme cronograma apresentado
Adequação das referências bibliográficas (0,0 a 0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • utiliza referências atuais e pertinentes à temática de estudo • adequação à norma <i>Vancouver</i>
2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO	
Domínio do conteúdo (0,0 a 1,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos
Coerência entre a Proposta de Trabalho Científico escrita e a apresentação (0,0 a 0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • coerência entre a proposta de trabalho científico escrita e a apresentação;
Uso da linguagem e clareza de comunicação (0,0 a 0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • clareza na comunicação • utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa.
Emprego apropriado dos recursos didáticos e do tempo de apresentação (0,0 a 0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema. • gestão adequada do tempo destinado para apresentação
Capacidade argumentativa (0,0 – 1,0)	<ul style="list-style-type: none"> • habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta de trabalho científico
NOTA FINAL	
Justificativa/Comentários:	
Data:	
Nome do Examinador	
Assinatura do Examinador	